LEI Nº 3.482/98 DE 03 DE JULHO DE 1998

Publicado em 06/07/98
Eunice Martins Rodrigues
Assessora

Declara de Interesse Social o Grupo Amigos Para Sempre de Parauapebas – GAS.

A Prefeita do Município de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o Grupo Amigos Para Sempre de Parauapebas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 1998

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA